Proc. Administrativo 17.264/2022

De: Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg - SMS-CS

Para: SMS-CS - Compras Saúde - A/C Andreia D.

Data: 13/06/2022 às 09:55:04

Setores (CC):

SMS-CS, TERMOS

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, SMS-CS, TERMOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÕA -AQUISIÇÃO DE CADERNETA DE VACINA R$ 6.980,00

Bom dia!

Em anexo Termo de Referência/Dispensa licitação para aquisição de caderneta de vacina em atendimento a secretaria de saúde, para assinatura.

Att:

–

Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg
Agente Administrativo

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5449-B7C1-DCA6-A07C e informe o código 5449-B7C1-DCA6-A07C

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_CAD_VACINA.doc
TERMO_DE_REFERENCIA_CAD_VACINA.pdf

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5449-B7C1-DCA6-A07C e informe o código 5449-B7C1-DCA6-A07C

TERMO DE REFERÊNCIA
CADERNETA DE VACINA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a dispensa para aquisição de caderneta de vacina para atender à secretaria municipal de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2 – JUSTIFICATIVA:

A caderneta da criança oficial foi criada pelo Ministério da Saúde para registrar as vacinas que a criança tomou e as que ela precisa tomar. Como a quantidade de doses é muito grande, o calendário de vacinação infantil deve ser sempre acompanhado por um profissional de saúde para que não deixe de ser aplicada na cronologia correta, e assim a formação dos anticorpos se dê no tempo necessário para que a imunidade aconteça de forma correta.

Na caderneta, além de informações em relação às vacinas aplicadas, inclusive com lote de cada aplicação, também constam dados importantes em relação ao desenvolvimento e crescimento da criança.

O ministério da saúde, que vinha fornecendo até o presente momento está com esse material em falta e sem previsão de recebimento. No que diz respeito a quantidade de cadernetas essas foram estimadas no número de nascimentos mensal (em média 100 mês) do município de Francisco Beltrão para um período de 6 meses.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa**.**

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não se aplica.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria, na secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Otaviano Teixeira dos santos, 1000 bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 7(sete) dias**, de forma única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5449-B7C1-DCA6-A07C e informe o código 5449-B7C1-DCA6-A07C

período de 6 (seis) **meses**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5449-B7C1-DCA6-A07C e informe o código 5449-B7C1-DCA6-A07C

com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$	EMPRESA VENCEDORA
1	76939	CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	1000	UNIDADE	R$ 3,49	R$ 3.490,00	BERZON EDITORA GRAFICA
2	76940	CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	1000	UNIDADE	R$ 3,49	R$ 3.490,00	BERZON EDITORA GRAFICA

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 6.980,00 Seis mil novecentos e oitenta reais.

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Ana Paula Valandro da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 08121305969, e-mail anapaulavalandro@gmail.com Telefone (46) 3520 - 2129. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo 10/06/2022

– Secretaria Municipal de saúde.

– Nome do elaborador deste Termo de Referência: Andréia Vargas dos Reis Dillenburg.

– Telefone para Contato: (46) 35202136.

– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5449-B7C1-DCA6-A07C e informe o código 5449-B7C1-DCA6-A07C

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 10/06/2022

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5449-B7C1-DCA6-A07C e informe o código 5449-B7C1-DCA6-A07C

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Demonstrativo de valores

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE VALORES

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
		BERZON EDITORA GRAFICA	**MODERNA EDITORA GRAFICA LTDA**	**GRAFICA SÃO JOÃO /GSJ**
1	CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS.	**R$ 3,49**	R$ 5,96	R$ 8,15
2	CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS.	**R$ 3,49**	R$ 5,96	R$ 8,15

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5449-B7C1-DCA6-A07C e informe o código 5449-B7C1-DCA6-A07C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5449-B7C1-DCA6-A07C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/06/2022 10:18:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/06/2022 10:25:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 13/06/2022 15:27:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5449-B7C1-DCA6-A07C